



Decreto Nº 07 - de 08 de Janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.361.0002.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	16.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.01.12.306.0002.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	16.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 08 de Janeiro de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 382.509.776-53

publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
08/01/26
Chefe de Gabinete